

PORTARIA N.º 141/2020

Estabelece ações para o IMPREV quanto às medidas de proteção que devem ser adotadas no atendimento ao público para a prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do IMPREV.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1901 de 23 de março de 2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da redução do risco de contágio pelo COVID-19 entre os segurados e colaboradores do IMPREV;

Resolve:

Art. 1º – Fica suspenso o atendimento ao público na unidade do IMPREV, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Quando necessário, o atendimento de forma presencial, será realizado por agendamento, mediante convocação por telefone, devendo o servidor se apresentar nas dependências do IMPREV, na data e horário agendados.

Art. 3º – Nos casos referentes ao requerimento de auxílio-doença, ficam desde já os segurados dispensados da perícia médica presencial, contudo, os requerimentos, atestados e laudos médicos devem ser encaminhados para o e-mail imprev@imprevpva.com.br e deverá conter o endereço e telefone de contato do segurado. O original será entregue em momento oportuno na sede do IMPREV, na Avenida Primavera n.º 379 – Bairro Primavera II, para fins de validação do Médico Perito do Instituto de Previdência.

Art. 4º – Em caso de dúvidas, as mesmas serão sanadas e orientadas por meio de contato telefônico com o IMPREV através dos números **(66) 3497-1700 e (66) 98437-2435**.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência condicionada ao período determinado pelo Decreto Municipal n.º 1901 de 23 de março de 2020 e suas alterações.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de junho de 2020.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo